

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 208.439,70 (duzentos e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 BLOCO ESTADUAL RS

2.058 ESF RS – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00.00.4090 – material de consumo...(325)...R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.4090 – outros serviços terceiros pessoa jurídica..(326).R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.4090 – equipamentos e material permanente...(323)...R\$ 158.439,70

TOTAL.....R\$ 208.439,70

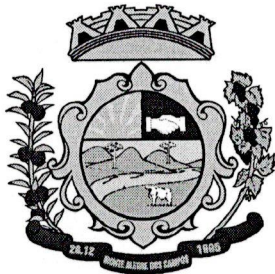
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do Recurso 4090 ESF – RS, no valor de R\$ 208.439,70 (duzentos e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos):

TOTAL.....R\$ 208.439,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 24 de Fevereiro de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 019/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 208.439,70 (duzentos e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal da Saúde está sendo alocada nas dotações material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, do Projeto Atividade ESF RS – Estratégia de Saúde da Família.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal